



CONCURSO DA REALEZA DA FESTA DA INTEGRAÇÃO 2023/2024 DE GUABIRUBA

REGULAMENTO

Art. 1º - O Município de Guabiruba, por meio da Comissão Central Organizadora da Festa da Integração (CCOFI), promove o concurso de **“Escolha da Rainha e Princesas da Festa da Integração 2023/2024”**, que ocorrerá no dia 04 de junho de 2023, domingo, às **17h30**, no Pavilhão São Cristóvão, localizado à rua Gruenerwinkel, nº 140, bairro Aymoré, neste Município.

DO PRAZO

Art. 2º - A inscrição para o concurso acontecerá entre os dias 02 a 17 de maio de 2023.

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º - Poderão participar da **“Escolha da Rainha e Princesas da Festa da Integração 2023/2024”** candidatas com, até 31 de maio de 2023, 18 anos completos e no máximo 35 anos, sem filhos e residente no Município.

§1 – Caso alguma das vencedoras do concurso tenha namorado, noivo ou marido, os mesmos não poderão acompanhá-las aos eventos em que a Realeza venha participar, seja oficialmente ou não.

Art. 4º - As despesas decorrentes da etapa classificatória, tais como traje, transporte, alimentação, eventual hospedagem, maquiagem, cabelo e outros, serão de total responsabilidade das candidatas, ficando de livre escolha das mesmas.

§1 – Cada candidata poderá ter no máximo até 03 (três) apoiadores para o concurso.

Art. 5º - O regulamento estará disponível virtualmente no site www.guabiruba.sc.gov.br – Publicações Legais – 2023 – Secretaria de Turismo. A divulgação será feita por meio de jornais, redes sociais e pelo referido site do Município.

Art. 6º - A **Ficha de Inscrição** deverá ser preenchida de forma online até às 23h59 do dia **17 de maio de 2023** no link <https://forms.gle/X7RZqe7ByJAXzaA77>, devendo ser anexado, no formato PDF, cópia da Carteira de Identidade, CPF, comprovante de residência que demonstre residir, no mínimo, um ano no município de Guabiruba.

§1º Também deverá ser enviado, no formato JPEG, fotos de perfil, meio corpo e corpo inteiro, para divulgação no concurso. Frisa-se que todos os documento deverão ser carregados no formulário.

Art. 7º - Não serão permitidos vínculos ou compromissos com qualquer agência ou empresa, que de alguma maneira venha prejudicar ou impedir o cumprimento dos compromissos durante o concurso e o reinado da vencedora.

Art. 8º - As candidatas que possuem vínculo empregatício somente poderão participar do concurso, desde que apresente declaração de liberação do empregador, devendo constar sua ciência que assinando a ficha de liberação da funcionária, a mesma poderá se ausentar de seu trabalho em datas e eventos referentes à Festa da Integração 2023/2024, bem como em outros eventos que a realeza venha participar, oficiais ou não, o que será devidamente comunicado com antecedência mínima de uma semana do evento.

§1º A declaração referida no caput deste artigo deverá ser preenchida conforme Anexo II deste instrumento, devendo ser enviado, junto com a ficha de inscrição, preenchido e assinado para o e-mail gabinete@guabiruba.sc.gov.br, constando no campo assunto “Anexo II - Concurso para Realeza da Festa da Integração 2023/2024”.

DA PREPARAÇÃO PARA O CONCURSO:

Art. 9º - Os ensaios acontecerão em dias, horários e local a definir.

Art. 10 - O concurso acontecerá no dia **04 de junho de 2023, às 17h30**.

Art. 11 – Em todos os ensaios as candidatas deverão trazer o sapato que usarão durante o concurso, que é de responsabilidade das mesmas.

Art. 12 - Não será permitido que nenhuma candidata falte a nenhum ensaio, sob pena de desclassificação, salvo por motivo de doença, nesse caso devendo apresentar atestado médico. Ainda, em casos especiais, tais como óbito de familiar e outros de força maior, serão analisados pela Comissão (CCOFI).

Art. 13 - O traje e o calçado para o concurso da Festa da Integração 2023/2024, a ser custeado pelas candidatas, será definido e informado pela CCOFI no recebimento da ficha de inscrição, sendo vedado a customização pela candidata. Contudo, o sapato será de livre escolha.

Art. 14 - O concurso somente ocorrerá se houver o número mínimo de 05 (cinco) candidatas inscritas. Caso não seja atendido este número, a escolha será realizada de forma indireta pela Comissão Central Organizadora da Festa da Integração (CCOFI). Desse modo, as candidatas inscritas serão comunicadas previamente para se apresentarem à comissão, observando-se a seguinte situação:

§ 1º Havendo somente 2 (duas) candidatas inscritas, será mantido a rainha atual, sendo que a escolha de 1ª e 2ª princesa ocorrerá entre as referidas candidatas no dia **19 de maio de 2023**, às 13h30, no Salão Nobre da Prefeitura de Guabiruba, conforme disposto no caput deste artigo.

§ 2º Havendo uma ou nenhuma candidata inscrita a Comissão Central Organizadora da Festa da Integração (CCOFI) indicará quem será a 1ª e 2ª princesa.

Art.15 - Havendo mais de 10 (dez) candidatas inscritas, a critério da Comissão Central Organizadora da Festa da Integração (CCOFI), poderá ser realizada uma pré-seleção pela Comissão Central Organizadora da Festa da Integração (CCOFI), para definir as 10 (dez) candidatas que irão participar da etapa final do concurso.

§ 1º A pré-seleção, se houver, será comunicada previamente às candidatas, que acontecerá no dia **19 de maio de 2023**, às 13h30, no Salão Nobre da Prefeitura de Guabiruba.

Art.16 - As candidatas finalistas que participarão do concurso, deverão se apresentar à imprensa, concedendo entrevistas, participando de ensaios fotográficos e filmagem, ***devidamente maquiadas, trajando calça jeans e camiseta branca***, no dia 25 de maio de 2023, quinta-feira, às 15 horas, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal.



Art.17 - Fica à disposição da candidata sua produção, sendo de livre escolha o seu penteado e maquiagem, custeando suas despesas.

Art.18 - O transporte das candidatas para o local dos ensaios, pré-seletiva, pré- entrevista, evento de apresentação e concurso, é de responsabilidade de cada candidata e seus apoiadores.

DA ESCOLHA:

Art. 19 - No dia 4 de junho de 2023, a candidata deverá estar devidamente produzida às 15h e estar às 16h no dia e no local da escolha, conforme disposto no regulamento, sendo que o não cumprimento do regulamento acarretará na desclassificação da mesma.

Art. 20- As candidatas poderão fazer um desfile coreografado e serão entrevistadas pelo apresentador (a) respondendo perguntas previamente definidas e de conhecimento de cada candidata.

Art. 21 - A quantidade de jurados e a escolha dos mesmos ficam a cargo da Comissão Central Organizadora da Festa da Integração - CCOFI 2023/2024.

Art. 22 - Os critérios de avaliação dos jurados serão: entrevista prévia com a Comissão Central Organizadora da Festa da Integração - CCOFI, oratória, simpatia, desenvoltura e beleza.

Art. 23 - Os jurados receberão uma ficha de anotações, referente aos critérios acima citados. A ficha estará preenchida com os nomes, números das candidatas, notas prévias referente a entrevista com a CCOFI e os critérios para análise. Após a apuração do resultado, o mesmo será informado aos jurados. A candidata que obtiver a maior soma de notas receberá o título de Rainha da **Festa da Integração 2023/2024**. A segunda maior soma de notas indicará a 1ª Princesa e a terceira maior soma de notas indicará a 2ª Princesa. O resultado final será divulgado ao público em geral somente após o último desfile coletivo.

Art. 24 - Ficarão responsáveis pela somatória dos votos os membros da Comissão Central Organizadora da Festa da Integração 2023/2024 - CCOFI.

Art. 25 - Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a maior nota em oratória; se ainda houver empate, o segundo critério será a maior nota na entrevista pessoal; o terceiro critério, a maior nota em simpatia; o quarto critério, a maior nota em desenvoltura e o quinto critério, a maior nota em beleza. Se ainda houver empate, os jurados se reunirão e decidirão, de acordo com suas anotações e opiniões, entre as candidatas empatadas.

Art. 26 - Como premiação as candidatas eleitas receberão um valor ao final de seu mandato de acordo com assiduidade nos eventos oficiais da Prefeitura Municipal de Guabiruba. Caso a eleita não comparecer a algum evento, este valor será diminuído gradativamente. As demais despesas referentes aos eventos em que representam o Município, tais como produção, maquiagem, transporte e alimentação, no período de 05 de junho de 2023 (após a Festa da Integração 2023) até a data de realização da Festa de Integração 2024, período em que fica à disposição do Município, serão custeadas por dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 27 - Todas as candidatas receberão aulas de etiqueta, passarela e oratória.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 28 - É necessário residir no mínimo 1 (um) ano em Guabiruba.

Art. 29 - As candidatas a Rainha e Princesas em edições anteriores da festa, se estiverem dentro da idade permitida, poderão candidatar-se novamente.

OBSERVAÇÃO: Rainhas eleitas em qualquer edição da festa não poderão mais candidatar-se; somente Princesas, desde que não tenham sofrido nenhuma penalidade e se adequem aos requisitos exigidos pelo regulamento.

Art. 30 - As candidatas eleitas ficarão à disposição do Governo de Guabiruba durante toda o período entre a Festa da Integração 2023/2024 até a data da Festa da Integração 2024/2025, quando ocorrerá a eleição da nova realeza, sempre que forem solicitadas, representando o Município e a Festa da Integração, AUTORIZANDO o uso da imagem das mesmas (Rainha e suas respectivas Princesas) em fotos e em outros meios de produção, sem qualquer custo ou pagamento pelo uso da imagem a nível municipal, estadual, nacional ou internacional.



Art. 31 - As candidatas eleitas deverão seguir rigorosamente os horários estipulados para circulação durante a **Festa da Integração 2023/2024**.

Art. 32 - As candidatas eleitas deverão seguir Normas e Regras de Conduta definidas pela CCOFI, através de regulamento assinado por ambas as partes para o desenvolvimento das funções de Rainha e Princesas durante o período de vigência desde o momento em que foram eleitas na **Festa da Integração 2023/2024 até o seu término**.

Art. 33 - A rainha e princesas deverão estar, sempre que forem requeridas, à disposição da CCOFI para viagens e participações em festas, feiras, eventos, confraternizações e demais trabalhos que o cargo impõe. No caso de uma das eleitas não desempenhar a função de maneira satisfatória, a organização se reserva o direito de substituí-la, usando o critério de classificação obtido no concurso.

Art. 34 - Desde já as candidatas concordam que a partir da posse deste concurso, serão de total exclusividade da Festa da Integração, sendo proibidas as eleitas de participarem de quaisquer concursos, quadros, programas e/ou eventos produzidos como também o uso dos trajes típicos e acessórios, sem a prévia e expressa concordância da CCOFI.

Art. 36 - A CCOFI da Festa da Integração 2022/2023 fica responsável para dirimir qualquer dúvida ou problema não previsto no regulamento.

Guabiruba, 27 de abril de 2023.

COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA
Informações: (47) 3308-3100



ANEXO II

CONCURSO PARA REALEZA DA FESTA DA INTEGRAÇÃO 2023/2024

DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR

Eu, _____, residente na rua

_____, nº _____,

CEP: _____, bairro _____, na cidade de

_____, representante legal da

Empresa: _____

CNPJ _____ declaro estar ciente de que a minha

funcionária: _____ está inscrita no

concurso que escolherá a Realeza da Festa da Integração 2023/2024 de Guabiruba e que por este motivo necessitará se ausentar de suas atividades em alguns momentos para participar de ensaios, fotos, entrevistas, eventos, feiras e outras atividades que envolvam a Prefeitura Municipal de Guabiruba, Fundação Cultural de Guabiruba e/ou Secretaria de Turismo visando a divulgação Institucional do Município de Guabiruba e da Festa da Integração.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo do empregador